



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 03/03/2009
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembléia Legislativa	
03 MAR 2009	
Protocolo	018169
Processo	018109

Nº 477/09



AUTOR: DEPUTADO MIGUEL SENA - PV

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente Casa de Apoio Zero Sem Idade – ASCBCAZCI, localizada no município de Porto Velho – RO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente Casa de Apoio Zero Sem Idade, localizada no município de Porto Velho – RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2009.

Deputado **MIGUEL SENA**
1º Vice-Presidente/ALE

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, A Associação Comunitária Beneficente Casa de Apoio Zero Sem Idade, é uma instituição da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por fim, promover com ajuda e cooperação de seus associados benefícios inerentes ao bem estar da comunidade, incentivando a participação dos moradores estabelecidos no bairro na vida da associação, com vistas a fortalecer as condições dos seus direitos e encaminhando aos órgãos competentes, as reclamações dos moradores, acompanhando o desenvolvimento dos seus pleitos, tal como promovendo campanhas de mobilização e esclarecimento da opinião pública acerca de seus direitos e deveres, com cursos, conferências, seminários, etc. Promove ainda realização de atividades sociais, culturais e desportivas no bairro, criando oportunidades de lazer a seus associados, podendo ainda estabelecer um trabalho articulado com os demais bairros, visando incentivar a criação de associações de moradores ou ainda o fortalecimento das existentes, de forma a contribuir para o exercício da cidadania e a democracia.